



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº

183

Institui Comissão Municipal do Núcleo de Controle de Qualidade - NCQ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração de Convênio com a Fundação de Assistência ao Estudante-FAE, para implementação do Programa Nacional de Alimentação do Escolar-PNAE, no âmbito do Município de Umuarama,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Municipal do Núcleo de Controle de Qualidade-NCQ, com as seguintes atribuições:

- I - Orientar as aquisições de alimentos para o Programa Municipal de Alimentação Escolar;
- II - Assessorar a Comissão de Licitação, na seleção de produtos e de fornecedores;
- III - Executar o controle de qualidade da merenda escolar, atuando nos seguintes níveis:
 - a) - produção, prestando orientação aos produtores no tocante aos aspectos higiênico-sanitários e de conservação;
 - b) - transporte, prestando orientação aos responsáveis pelo transporte, sobre os meios e técnicas que conservem os produtos, evitando perdas por danos mecânicos e por demoras indevidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

183

c) - armazenagem, prestando orientação ao pessoal encarregado pela armazenagem, sobre os meios e técnicas mais adequadas para conservação dos alimentos;

d) - estocagem nas escolas, prestando orientação aos professores e merendeiras sobre os meios e técnicas que conservem os produtos de forma adequada;

e) - preparo dos alimentos, prestando orientação às merendeiras quanto aos meios e técnicas que reduzam as perdas nutricionais e permitam o preparo adequado dos alimentos, conforme o cardápio estabelecido e respeitando os hábitos alimentares dos alunos;

f) - distribuição aos alunos, prestando orientação aos professores e merendeiras sobre horários e formas de servir os alimentos para reduzir suas perdas por rejeição.

Art. 2º. A Comissão, presidida pela representante da Secretaria Municipal de Educação, será composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

- MARILENE F. M. GARCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ANTONIO C. DE MELLO - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
- ROSE MARA T. P. SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo único. Os trabalhos dos membros da Comissão serão considerados de natureza relevante, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º. Para melhor desempenho de suas funções, a Comissão poderá recorrer a consultoria especializada.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 23 de novembro de 1994

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

RÉGIO MARCIO TOESCA GIMENES

Secretário de Educação

Janey

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

601

Saúde
Agricultura

Educação

Ind. Com.

Faint, mostly illegible typed text, possibly a list or report, with some words like "SECRETARIA" and "DEPARTAMENTO" visible.

Revogado Conforme
port No 004 198
Caris
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 02/12/1994
DE No 5958
LIMITARMA, 02/12/1994
Janey
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO